Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000188

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/12000188

Número / Ano	000188/2021
Data / Horário	12/08/2021 - 17:23:49
Ementa	Construção de uma praça no Bairro Trevisan.
Autor	RICARDO BARROS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	106
Emitido por	sergio

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº 106/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RICARDO BARROS, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

- Construção de uma praça de lazer no Bairro Trevisan.

JUSTIFICATIVA

Em diligência junto ao Bairro Trevisan diante de inúmeras reivindicações dos moradores, pude constar a necessidade da construção de uma área de lazer na localidade, pois no bairro é grande o número de crianças e jovens sem opção de lazer, o que vem causando grande prejuízo da socializado dos mesmos.

Com a construção da praça, não só as crianças e jovens serão contempladas, mas toda a família, que terão um local adequado para se divertirem.

Outrossim, sabemos que as praças e os parques são espaços públicos onde o lazer, a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhor qualidade de vida.

Por todo o exposto, esperamos que o Poder Público possa atender a essa indicação, elaborando o projeto e viabilizando recursos junto ao Governo do Estado em programas específicos, para a construção da praça de lazer no bairro Trevisan.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.

RICARDO BARROS
Vereador

APROVADO
Em, 26 agosto 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente